



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 005/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá e da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** às determinações da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no Decreto Federal nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024, que fixou o salário mínimo em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

### DECRETA:

**Art. 1º** O Piso Salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para o exercício de 2025, fica fixado em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais.

**Parágrafo único.** O valor previsto no caput é proveniente da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria